

PRÉMIO FERNÃO MENDES PINTO

Galardoar uma dissertação de mestrado ou doutoramento que contribua para a aproximação das comunidades de língua portuguesa.

REGULAMENTO

1. O Prémio Fernão Mendes Pinto destina-se a galardoar uma dissertação de mestrado ou doutoramento que contribua para a aproximação das comunidades de língua portuguesa, explicitando relações entre comunidades de, pelo menos, dois países.
2. A dissertação a submeter, escrita em português, tem que ter sido defendida durante o ano civil imediatamente anterior ao da candidatura.
3. As propostas deverão ser apresentadas por instituições de ensino superior ou institutos de investigação científica de países de língua portuguesa e deverão dar entrada na AULP até ao dia 31 de julho de cada ano.
4. Cada proposta deverá conter o *curriculum vitae* do autor, uma cópia da dissertação em suporte informático, parecer(es) do(s) orientado(es) da dissertação e uma declaração da instituição em que foi apresentada.
5. O valor do Prémio Fernão Mendes Pinto é de 8.000€ (oito mil euros) a atribuir numa parceria conjunta entre a Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP) e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) ao autor premiado, ficando a publicação do trabalho sob responsabilidade do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.).
6. O júri será constituído por um conjunto de professores de áreas diferentes e provenientes de instituições de ensino superior de vários países. O presidente da AULP fará parte do júri e é da responsabilidade do conselho de administração nomear os avaliadores por um período de 3 anos.
7. A deliberação do júri será tomada por maioria, não sendo admitida a posição de abstenção. O júri lavrará uma ata circunstanciada da qual constará a declaração individual de voto dos seus membros. Se a obra candidata tem origem numa instituição com assento no conselho de administração, o respetivo membro do júri não tem direito a voto.
8. O prémio será sempre atribuído num encontro da AULP.
9. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio se entender que as candidaturas não o justificam.
10. Não haverá candidaturas premiadas ex-aequo.
11. Não haverá recurso da decisão do júri.
12. Não serão divulgados os nomes dos autores não premiados.
13. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.
14. A candidatura ao prémio implica a aceitação deste regulamento.

Regulamento aprovado pelo conselho de administração da AULP a 28 de fevereiro de 2014.